

CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1173/2024 05/03/2024 - 16:49

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal criar um programa e campanha para a realização do teste miniexame do estado mental.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.ª, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal **interceder junto a secretaria da Saúde para criar um programa e campanha para a realização do teste miniexame do estado mental (MEEM) para avaliar a função cognitiva dos munícipes e identificar eventuais alterações neurológicas.** Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com estudo epidemiológico da Revista Brasileira de Epidemiologia, a proporção de brasileiros com Alzheimer cresceu 127% nos últimos 30 anos.

O MEEM é constituído de duas partes, uma que abrange orientação, memória e atenção, com pontuação máxima de 21 pontos e, outra que aborda habilidades específicas como nomear e compreender, com pontuação máxima de 9 pontos, totalizando um escore de 30 pontos (FOSTEIN et al. 1975).

Os valores mais altos do escore indicam maior desempenho cognitivo. Aborda questões referentes à memória recente e registro da memória imediata, orientação temporal e espacial, atenção e cálculo e linguagem - afasia, apraxia e habilidade construcional.

Para o Ministério da Saúde, no Brasil, cerca de 1,2 milhão de pessoas vivem com alguma forma de demência e 100 mil novos casos são diagnosticados por ano. Em todo o mundo, o número chega a 50 milhões de pessoas. Segundo estimativas da Alzheimer's Disease International, os números poderão chegar a 74,7 milhões em 2030 e 131,5 milhões em 2050, devido ao envelhecimento da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA



PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700 CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Esse cenário mostra que a doença caracteriza uma crise global de saúde que deve ser enfrentada, a proposta ora apresentada e já realizada em Municípios espalhados pelo Brasil, proporcionará ao Munícipe a possibilidade de tratamento precoce da eventual constatação da patologia neurológica.

Certo da compreensão de V. Exa. diante da relevância da matéria, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, em 5 de março de 2024.

Luiz Carlos Chiaparine Vereador